

22

Reunião 14/9 4/ 8106



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001045193 DE 1993

0 - 23,50

NATUREZA : FL

01-0451/93-5 DE 15/06/93

PROVENIENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFÍCIO ATL : 223 / 93

EMENTA :

ALTERA O INCISO VIII DO ARTIGO 10. DA LEI 4.858, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955, QUE APROVA PLANO DE MELHORAMENTO NO VALE DO CARANDIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:44:17

00000011163-55



ARQUIVADO EM 5/8/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica
CHEFE DA SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de junho de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 223/93
processo no. 51-000.215-91*71

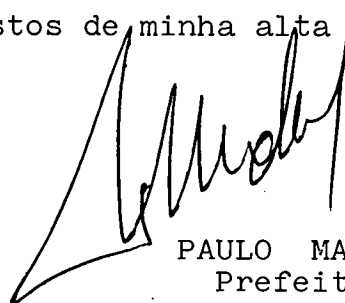
Folha no	91	de proc.
no	453	de 1993
RK		

Senhor Presidente

M. A. T.	
14/06	93
8:30	horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que altera o inciso VIII do artigo 1o. da Lei no. 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.659-C-392, cópias xerográficas de fls. 3, 6, 32, 32vo., 33, 35 e 36 do processo no. 51-000.215-91*71 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/sffs



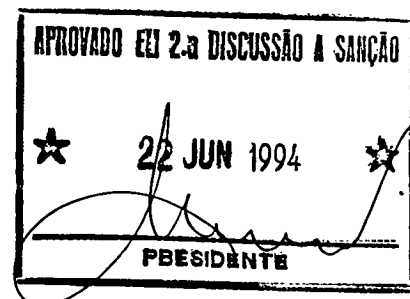
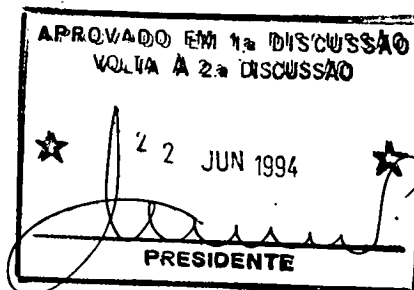
PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0451/93-5

LIDO LOPE, 15 JUN 1993
AS 00 00 00
CONSTITUIÇÃO E JUDICÍO
POLÍCIA CIVIL, METR. MAMB
FINANÇAS E ORÇAMENTO
[Signature]

Altera o inciso VIII do artigo 10. da Lei no. 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*

~~DECRETA:~~



Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.659-C-392, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica modificada a viela sanitária aprovada pelo inciso VIII do artigo 10. da Lei no.



Folha no.	03	de proc.
n.º	451	de 1993
xlc		

2

4.858, de 30 de dezembro de 1955, excluindo-se, de sua extensão original de ~~220,00~~ metros, ~~42,00~~ metros, a partir da Rua Álvaro Machado Pedrosa, antiga Avenida Internacional.

Art. 2o. - Fica aprovada a extensão, em ~~4,00~~ metros, do alinhamento norte da viela existente, que se inicia a aproximadamente ~~25,00~~ metros da Rua Álvaro Machado Pedrosa, situando-se entre a Rua Ponte Pensa e a viela sanitária referida no artigo anterior.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/sffs

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha no	06	da proc
n.º	451	de 19 93
xlc		1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem o presente projeto de lei o objetivo de alterar o inciso VIII do artigo 1º. da Lei no. 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru.

O inciso em pauta prevê a abertura de uma viela sanitária, com largura de 4 metros e extensão aproximada de 220 metros, terminando na antiga Avenida Internacional, atual Rua Álvaro Machado Pedrosa.

No entanto, análise procedida pela Divisão de Projetos de Águas Pluviais, ensejada por um pedido de aprovação de projeto de edifício residencial em lote parcialmente atingido pelo plano de melhoramento em referência, concluiu ser esse trecho da faixa desnecessário para a drenagem local.

Em consequência, propôs a Superintendência de Projetos Viários a exclusão, da extensão



Folha n.º	07	de proc.
n.º	451	de 1993
<i>rlc</i>		

2

original de 220 metros, de 42 metros, a partir da Rua Álvaro Machado Pedrosa, mantido o restante da faixa aprovada pela Lei no. 4.858/55, que será suficiente para a drenagem das águas pluviais no local.

Evitar-se-á, assim, um ônus desnecessário ao erário municipal, sem prejuízo dos resultados da implementação do plano de melhoramento previsto na lei a ser alterada.

Complementando o plano, a medida estabelece a extensão, em 4 metros, do alinhamento norte da viela existente, que se inicia a aproximadamente 25 metros da Rua Álvaro Machado Pedrosa, situando-se entre a Rua Ponte Pensa e a viela sanitária em questão.

Presente, portanto, interesse público que a justifica, é a propositura encaminhada à elevada deliberação dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/sffs

Folha no	08	de	proc
n.º	451	de	1993
rll			

51-000 215-03-91-71
 Miriam A. Almeida
 SVP-G 1011

REGINA FÁTIMA DE MATTOS FERNANDES
 Diretora

Informação nº 893/90/Proj.31

Processo nº 05-000.459-90*34

Interessado : CONSTRU FORTE Construções e Comércio Ltda.

Local : Rua Álvaro Machado Pedrosa.

Assunto : Aprovação de plantas.

P R O J. 3
 Srª Diretora

Tendo em vista a manifestação de PROJ-4, à folha nº 37 verso, pela não necessidade do trecho da faixa sanitária aprovada pela Lei nº 4.858/55, conforme indicada à planta de folha nº 14, submetemos à apreciação superior a revogação do trecho em questão aprovado pela citada lei.

Caso a Superior Administração julgar conveniente a revogação proposta, a mesma poderá ser estudada em expediente à parte, e dando continuidade a aprovação de que trata o presente.

04 / 12 / 90

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
 Assessora - A.T.L.

RENATO SATRIANO
 Chefe de Seção Técnica-Proj.32
 Agrupamento de Ruas e Avenidas

RS/.rma.

Folha nº	09	da proc
n.º	451	de 1993
xll		

Folha de informação nº

Processo nº 05-000.459-90*34 em 18.01.91 (a) mrc.

Ref.: Processo nº 05-000.459-90*34.

Local: Rua Álvaro Machado Pedrosa, nº 534 - Tucuruvi.

Ass.: Aprovação de plantas.

INF. 44/AT

P R O J

SRA. SUPERINTENDENTE:

06
51-000 215-91-71
MIRIAM A. ALMEIDA
SVP-G 1011

À luz da manifestação favorável dessa Superintendência, autorizo a elaboração de projeto de lei visando a revogação dos a linhamentos aprovados pela Lei 4.858/55, no trecho assinalado em tracejado preto na planta de lei de fl. 14.

Acompanhante mantido.

17.01.91

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

DMW/RAT/mrc.-

MARISA RIBEIRO D. ALMEIDA
Assessoria - A.L.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 da proc.
n.º 451 de 1993
llc

Folha de informação n.º 32

d. o processo n.º 51.000.215-91*71 em 22 / 01 / 93 (a)

Informação n.º 027 / PROJ. 32 / 93

Processo n.º 51.000.215-91*71

Interessado : MEM. 16/PROJ.3/91

Local : Revogação parcial da Lei n.º 4.858

P R O J . 3

Sr. Diretor de Divisão Técnica,

Atendendo a cota retro, ratificamos os elementos anteriormente apresentados, pois, a revogação parcial da lei objeto da inicial, tem por finalidade liberar uma área não mais necessária a drenagem local, de acordo com as cotas de Proj.4, fls 2 e 13 vrs.

Solicitamos, portanto, apreciação e aprovação superior do projeto de lei aqui tratado.

22 . 01 . 93

ROSA MARIA F. M . VIERTLER
Chefe de Seção Técnica - Proj.32
Agrupamento de Estradas

RMFMV/mft1

h
MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessora

Informação nº. 11/93
Processo nº. 51-000.215-91*71
Local : Rua Alvaro Machado Pedrosa
Assunto : Faixa sanitária

Folha no	11	de proc
n.º	451	do 1º 93
xll		

P R O J
Sr. Superintendente

Com a manifestação da Arqta. Rosa Maria,
com a qual estamos de acordo, e que submetemos a Apreciação
Superior.

Solicitamos determinar.

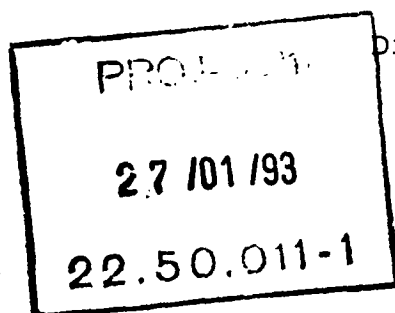
27 / janeiro / 93

Roberto Henrique Fasano

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

RHF/rm



SECRETARIA DE ALIMENTAÇÃO

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº. 33
Em 28 / 01 / 93

(a) *Tania R. Chaves*
TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral 1.º.ºj.



Folha no.	12	de proc
n.º	451	de 19 93
xll		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº. 33

do PROCESSO nº. 51-000.215-91*71 em 28 / 1 / 93. (S)
TÍTULOS E CANCELAMENTOS
Cadastrado em I Proj.

Informação nº : 0290/93
Referência : Processo nº 51-000.215-91*71
Assunto : Revogação da Lei nº 4858/55
Local : Rua Alvaro Machado Pedrosa - Tucuruvi

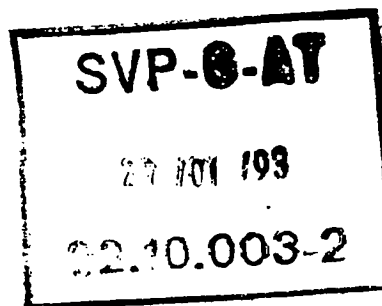
S.V.P. - G
Sr. Assessor Técnico

Retornamos o presente ratificando os elementos anteriormente apresentados por considerarmos importante a liberação de área não mais necessaria a drenagem local, podendo o presente prosseguir normalmente.

28 / JANEIRO / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/trch





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 de proc
n.º 451 de 1993

Folha de informação nº 35

de Processo nº 51.000.215-91*71 em 15/03/93 (a)

MAKÉ
Oficial de Arquivo Geral
SVP-G

Ref.: Processo nº 51-000.215-91*71

Loc.: Rua Álvaro Machado Pedrosa - Tucuruvi

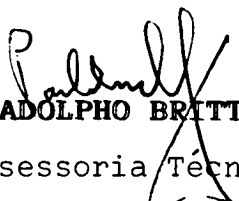
Ass.: Revogação parcial da Lei 4.858/55

INF. 493/AT/93

S.V.P. - Sr. Secretário

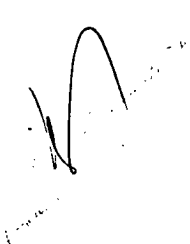
Encaminhamos a V.Exa. a propositura de PROJ, endossada por esta Assessoria Técnica pelas razões expostas a fls. 31/32.

03.03.93


Engº PAULO ADOLPHO BRITTO MELFI

Chefe da Assessoria Técnica-SVP


DMAW/dl.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	de proc.
n.º	451	de 9.93

Folha de informação nº 36

do Processo nº 51.000.215-91*F1 em 15/03/93 (a) mg

Ref.: Processo nº 51-000.215-91*71

Loc.: Rua Álvaro Machado Pedrosa - Tucuruvi

Ass.: Revogação parcial da Lei nº 4.858/55

INF. 494/AT/93

SENHOR PREFEITO

No presente processo foi estudada a revogação parcial, em uma extensão de 42,00m a partir da R. Álvaro Machado Pedrosa, da viela sanitária cuja abertura foi aprovada pela Lei nº 4.858, de 30.12.55, no distrito do Tucuruvi.

Visa o presente projeto de lei a liberação de área de propriedade particular, que era atingida pelo mencionado dispositivo legal e que não é mais necessária à drenagem local consoante manifestação da Divisão de Projetos de Águas Pluviais da Superintendência de Projetos Viários.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 22 a 25, a minuta do projeto de lei às fls. 26/27 e a exposição de motivos a fls. 28.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a SGM-ATL para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

03.03.93

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

DMAV/PABM/dl.-

PREF. GAB.

16/03/93



11-10-001-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no 15 de proc.
n.º 451 de 1993
RCC

Folha de Informação n.º

d. n.º

FOLHA em 1/1 / 1993

N.º 52-000-215-9171

Ass: Rosa Maestrelli

ROSA MAESTRELLI
Aux. do Gob. e Pres. 3

LEI N.º 4.858, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova plano de melhoramento no vale do Carandirú e dá outras providências.

Wladimir de Toledo Piza, Vice-Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 1955, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de melhoramento do vale do Carandirú, constante das plantas anexas n.ºs 10.512 — C — 392, 12.615 — C — 392, 12.616 — C — 392, 12.617 — C — 392 e 10.513 — C — 392, do Arquivo do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Obras, as quais, rubricadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante da presente lei, plano esse consistente em: I — abertura de uma avenida ao longo do Córrego do Carandirú, com a largura de 30 metros e a extensão aproximada de 1.700 metros, com início no entroncamento da Estrada do Carandirú com a Rua Olavo Egídio, e término na Estrada do Carandirú, próximo à rua Inglesa, em forma de praça; II — abertura de uma via, com a largura de 18 metros e extensão aproximada de 660 metros, entre a praça a que se refere o item I, e a Estrada

do Carandirú, nas proximidades da rua Natal; III — alargamento da rua Inglesa para 18 metros no trecho compreendido entre a Praça projetada referida no item I, e a Estrada de Ferro Sorocabana, na extensão aproximada de 350 metros; IV — abertura de uma via, com a largura de 16 metros e a extensão aproximada de 135 metros, com início na Praça projetada referida no item I, e término na Avenida Cabuçu, em frente às ruas Plagui e São João, cujas confluências são concordadas; V — abertura de uma via sanitária, com a largura de 4 metros e a extensão aproximada de 230 metros, com início na via projetada referida no item II, e término na Rua Professor Marcondes Domingues; VI — abertura de uma via sanitária, com a largura de 4 metros e a extensão aproximada de 360 metros, com início na Rua Professor Marcondes Domingues e término na Rua Três Rios; VII — abertura de uma via sanitária, com a largura de 4 metros e a extensão aproximada de 90 metros, com início na via sanitária referida no item VI, e término na Estrada de Ferro Sorocabana; VIII — abertura de uma via sanitária, com a largura de 4 metros e a extensão aproximada de 220 metros, com início na rua projetada referida no item II, e término na Avenida Internacional; IX — abertura de outras vias sanitárias, com a largura de 4 metros, conforme vem assinalado nas plantas anexas.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão desapropriados por utilidade pública, ficando a Prefeitura autorizada a efetivar a desapropriação dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da promulgação desta lei.

Art. 3.º — Os lotes e construções com frente para a avenida e vias de que trata esta lei ficam sujeitos às disposições do artigo 77, do Código de Obras, com as alterações constantes da Lei n.º 4.505, de 25 de junho de 1954.

Art. 4.º — As despesas de correntes desta lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1955, 402.º da fundação de São Paulo — O Vice-Prefeito em exercício, Wladimir de Toledo Piza — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Octávio Braga — O Secretário de Finanças, Procópio Ribeiro dos Santos — O Secretário de Obras, Joaquim Alcaide Valla.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 30 de dezembro de 1955 — O Diretor, Hédair Labre França.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

15

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....451.....de 19.....93.....21.....06.....93.....(a).....ISABEL.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta a Lei nº 4.858/55.
Em 21/06/93

Isabel Cavatca
ISABEL CAVATCA
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

23/06/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tern. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/6 às 14 hs

Às Nobres Vereadoras
para relatar.

[Handwritten signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 23 de junho de 1993

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 9 / 8 / 93

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0847/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 451/93.

Folha n.º	17	de proc.
n.º	451	de 1993

São Paulo

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa modificar a viela sanitária aprovada pelo inciso VIII do art. 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, de acordo com a planta anexa, nº 26.659-C-392, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

A propositura encontra-se amparada nos arts. 69, inciso I e III da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/08/93

Relator
RELATOR

mepe
mepe

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 08 / 19 93

pagina 3e coluna 3a

conferido: /m

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11 / 08 / 93

/m

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/08 às 12:02 hs.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PA A RELATAR.

Sala de Conselho de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/08/93
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do Proc.
N.º	451	de 19 93
Funcionário	P. A.	

PARECER
1076/93

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 451/93

Elaborado e encaminhado pelo Executivo, o presente projeto de lei, nº 451/93, visa alterar o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 4.858/55, que aprovou plano de melhoramento no vale do Candiruru.

Este inciso prevê originalmente abertura de viela sanitária com 220 metros de extensão aproximada para drenagem local. No entanto, análise atual procedida pelos órgãos competentes da Municipalidade concluíram pela não necessidade da extensão total do melhoramento, podendo serem suprimidos 42 metros da obra sem prejuízo da drenagem.

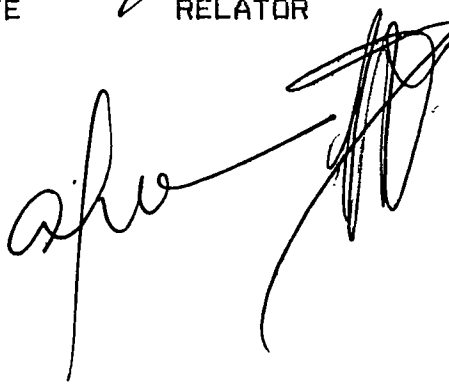
Em complementação à reestruturação do plano, a proposição estabelece ainda a extensão, em 4 metros, do alinhamento norte de viela existente, conforme está apresentado na planta anexa nº 26.659-C-392, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

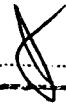
Aceitando os motivos técnicos apresentados pelo Executivo, onde se procura dar mais racionalidade ao melhoramento em questão, com economia de recursos públicos, pronunciamos-nos favoravelmente à proposição.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/08/93.


PRESIDENTE


RELATOR



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 27/08 / 1993
 página 32 coluna 2ª
 conferido: 

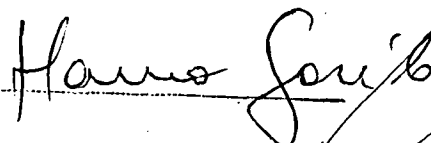
À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em, 27/08/93

FERNANDO B. DE ARAÚJO
 Secretário

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento

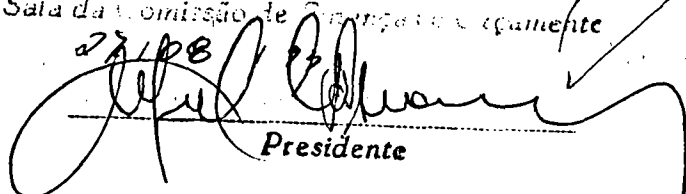
Em 27.8.93 às 16h00 h. MARGARETE NUNES SILVA
 Secretária

10 nome Vereador
 para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

27/08


 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Siga junto as nesta data PAPEL DE B. INFORMACAO DOCUMENTO REPRODUCOS 24

folhas de n.º 19 e 20 134/09/93





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc
n.º PL 451 de 1991
Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM, 13/09/93

RELATOR

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO

PRESIDENTE



Câmara
PARECER
1238/93

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

Folha n.º 20 do proc
n.º PL 451 de 19 93
o funcionário

BRE O PROJETO DE LEI Nº 451/93

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa alterar o inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprovou plano de melhoramento no Vale do Caandirú.

O referido inciso prevê a abertura de uma viela sanitária. Entretanto, análise procedida pela Divisão de Projetos de Águas Pluviais concluiu ser parte desse trecho de faixa desnecessário para a drenagem local. Desse modo, o projeto prevê a exclusão de 42 metros da extensão original de 220 metros. Ademais, é prevista a extensão, em 4 metros, da viela existente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de setembro de 1993.

Presidente -

Relator -

Leopoldo Cabreuna
João
João
João

A A.T.M.

Em, 16 / 09 / 93

07-0769 14 JUL 80 0111Z 0 100

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes. Once the causes have been identified, the next step is to develop a plan of action. This involves identifying the steps that need to be taken to solve the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Finally, the last step in the process is to implement the plan and monitor the results. This involves putting the plan into action and tracking the progress of the solution. Once the problem has been solved, the final step is to evaluate the results and determine if the solution was effective. This involves comparing the results of the solution to the original problem and determining if the problem has been solved.

1025

Page 1 of 1

1991 15 02/03/91

— 250612287

Page 10 2256187



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 451/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118ª SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE

junho

DE 1994

N°	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	N°	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOMI	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

11
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 451/53"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

1190 SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

22 DE

junho

DE 1954

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEZHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

11 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

451

de 19

93

22

6

54

(A).....

23

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 117 a. Sessão Extraordinária de 22.6.54, estando em condições de ser remetido à sanção.

22.6.54

~~LUZ FREITAS DE CARVALHO~~

Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG

Em

19

11

54

No

16

30

horas

de

16

30

horas

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica e uma via da planta nº 26.659-C-392; preparar Carta de Lei e Registro.

23/06/94

mo

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1

Sra. Chefe.

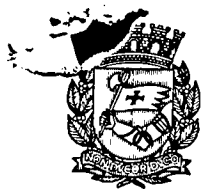
Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

29/06/94

PAULO M. A. ...
Oficial Executivo

SEGUIE ... juntado ... nesta data
de ... e papel de informação
... folha nº 24-30
Em 04/08/94

dm



Câmara Municipal de

Folha nº	24	do proc.
	451	da 13.ª
São Paulo		

B

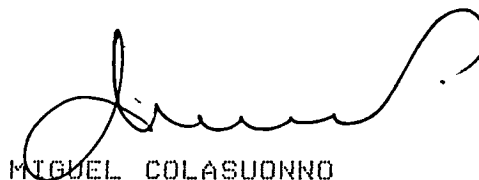
São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300270/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 451/93 de autoria desse Executivo - alterando o inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: uma via da planta nº 26.659-C-392.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de

Folha nº	25	do proc.
	451	de 13 59
São Paulo		

DT7-LEG3
OFICIO N.300270/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nºs 2/3 do Processo nº 001045193. (PROJETO DE LEI Nº 451/93). Altera o inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.659-C-392, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica modificada a viela sanitária aprovada pelo inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, excluindo-se, de sua extensão original de 220,00 metros, 42,00 metros, a partir da Rua Álvaro Machado Pedrosa, antiga Avenida Internacional. Art. 2º - Fica aprovada a extensão, em 4,00 metros, do alinhamento norte da viela existente, que se inicia a aproximadamente 25,00 metros da Rua Álvaro Machado Pedrosa, situando-se entre a Rua Ponte Pensa e a viela sanitária referida no artigo anterior. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Câmara Municipal de

Processo nº.	26	do proc.
451		de 1993

São Paulo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ... **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí

a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e

datilografei. Eu, ... **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefe Técnica padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe

da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos

Legislativos, ... **ANGELA FOYEN ANDREON** Visto, ... **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora

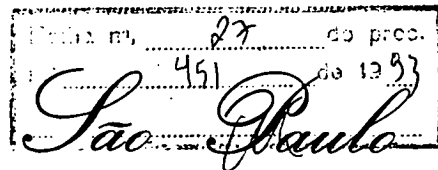
do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo.

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de



B

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Altera o inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.659-C-392, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica modificada a viela sanitária aprovada pelo inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, excluindo-se, de sua extensão original de 220,00 metros, 42,00 metros, a partir da Rua Álvaro Machado Pedrosa, antiga Avenida Internacional.

Art. 2º - Fica aprovada a extensão, em 4,00 metros, do alinhamento norte da viela existente, que se inicia a aproximadamente 25,00 metros da Rua Álvaro Machado Pedrosa, situando-se entre a Rua Ponte Pensa e a viela sanitária referida no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº.	28	do proc.
	451	de 1977

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 1974.

O Presidente,

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 29 do proc. 451/94

São Paulo, 29 de junho de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300270 de 29.06.94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 451/93 de autoria desse Executivo.

ANEXO: planta nº 26.659-C-392

30/6/94

Elaine K. Queiroz

S.G.M. S.A.T.E.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 451 de 19 33, 04 / 08 / 94 (a)

LEI Nº 11.592, DE 8 DE JULHO DE 1994

Altera o inciso VIII do artigo 19 da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Ca randiru, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 19 - De acordo com a planta anexa nº 26.659-C-392, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica modificada a viela sanitária aprovada pelo inciso VIII do artigo 19 da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, excluindo-se, de sua extensão original de 220,00 metros, 42,00 metros a partir da Rua Álvaro Machado Pedrosa, antiga Avenida Internacional.

Art. 29 - Fica aprovada a extensão, em 4,00 metros, do alinhamento norte da viela existente, que se inicia a aproximadamente 25,00 metros da Rua Álvaro Machado Pedrosa, situando-se entre a Rua Ponte Pensa e a viela sanitária referida no artigo anterior.

Art. 39 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 49 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIÓ DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 07 / 19 94

pagina 4ª coluna 3ª

Conferido:

Ao DT. 94

Para arquivar.

05 / 08 / 94

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Obs. Desenhos da XH. nº 4.
Holm
Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 29 fls.

Arquivo em 05/08/94

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARBIOS
Chefe de Seção Técnica I

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)